

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM CLASSE ÚNICA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 310 - Categoria "S1" | CNPJ nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, Conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE

R\$700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Sociedade Cooperativa | CNPJ nº 77.752.293/0001-98
Avenida 24 de Outubro, nº 59, Área Industrial, CEP 85884-000, Medianeira - PR

(devedor único)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRECOACRAMD9

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRECOACRAME7

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: BRECOACRAMF4

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA QUARTA SÉRIE: BRECOACRAMG2

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/044

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA SEGUNDA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/045

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA TERCEIRA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/046

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA QUARTA SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/047

TODOS EM 30 DE MARÇO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.,
EM ESCALA NACIONAL: "A(EXP)sf(bra)"*.

**Esta classificação foi realizada em 30 de março de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na CVM sob o nº 310, na categoria "S1", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do

sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("**Banco Safra**"); o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG Pactual**"); e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Banco Safra e o BTG Pactual, os "**Coordenadores**"), e, ainda, as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: (i) **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35); (ii) **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.** (inscrito no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69); (iii) **BANCO DAYCOVAL S.A.** (inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90); (iv) **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46); (v) **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64); (vi) **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04); (vii) **MIRAE ASSET (BRASIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.983/0001-38); (viii) **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76); e (ix) **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (inscrita no CNPJ sob o nº 53.899.051/0001-63), credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 ("B3")**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de reservas, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definidos no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições ("**Participantes Especiais**"), comunicam, nesta data, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), início da oferta pública de 700.000 (setecentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em classe única, em 4 (quatro) séries, da 442ª (quadringentésima quadragésima segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de março de 2026, o montante total de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**" e "**CRA**", respectivamente), sendo (i) 262.738 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e oito) CRA da Primeira Série, correspondentes ao montante de R\$ 262.738.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e setecentos e trinta e oito mil reais); (ii) 394.694 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro) CRA da Segunda Série, correspondentes ao montante de R\$ 394.694.000,00 (trezentos e noventa e quatro milhões e seiscentos e noventa e quatro mil reais); (iii) 23.065 (vinte e três mil e sessenta e cinco) CRA da Terceira Série, perfazendo o montante de R\$ 23.065.000,00 (vinte e três milhões e sessenta e cinco mil reais); e (iv) 19.503 (dezenove mil e quinhentos e três) CRA da Quarta Série, perfazendo o montante de R\$ 19.503.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e três mil reais).

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora (conforme definido abaixo), não aumentou a quantidade de CRA originalmente ofertados, de 700.000 (setecentos mil) CRA, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRA, no valor de até R\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), uma vez que a Opção de Lote Adicional não foi exercida.

Os CRA são distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, para investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Qualificados**"), sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160, da Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada ("**Resolução CMN 5.118**"), da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**").

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural emitidas pela **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.752.293/0001-98 ("**Devedora**") em favor da Emissora, representados pela (i) "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 01/2026*", no valor nominal de R\$ 262.738.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e setecentos e trinta e oito mil reais) ("**CPR-Financeira Primeira Série**"); (ii) "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 02/2026*", no valor nominal de R\$ 394.694.000,00 (trezentos e noventa e quatro milhões e seiscentos e noventa e quatro mil reais) ("**CPR-Financeira Segunda Série**"); (iii) "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 03/2026*", no valor nominal de R\$ 23.065.000,00 (vinte e três milhões e sessenta e cinco mil reais) ("**CPR-Financeira Terceira Série**"); e (iv) "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 04/2026*", no valor nominal de R\$ 19.503.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e três mil reais) ("**CPR-Financeira Quarta Série**" e, em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série, a CPR-Financeira Segunda Série e a CPR-Financeira Terceira Série, as "**CPR-Financeiras**"). As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e do artigo 2º, inciso I, e parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**" e "**Direitos Creditórios do Agronegócio**", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Classe Única, em 4 (Quatro) Séries, da 442ª (Quadringentésima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela*

Lar Cooperativa Agroindustrial” (“**Anúncio de Início**”) que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Classe Única, em 4 (quatro) Séries, da 442ª (Quadringentésima Quadragésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial*”, celebrado, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, em 26 de fevereiro de 2026, conforme aditado em 27 de março de 2026; nas CPR-Financeiras; ou no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Classe Única, em 4 (Quatro) Séries, da 442ª (Quadringentésima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial*” (“**Prospecto Definitivo**”), conforme o caso.

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), atualmente em vigor (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), os CRA são classificados como **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** não revolventes, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** Cooperativa, nos termos da alínea “(a)” do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** híbrido, em observância à Destinação dos Recursos das CPR-Financeiras, nos termos da alínea “(g)” do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, observada na taxa de corte da Remuneração, será permitida a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento não foram automaticamente canceladas. Assim, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Definitivo ou da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Classe Única, em até 4 (Quatro) Séries, da 442ª (Quadringentésima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial*”, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo J à Resolução CVM 160 (“**Lâmina da Oferta**”), bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenadores**

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

www.xpi.com.br/ (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (quatro) séries, da 442ª (Quadringentésima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial” e, então, clicar no documento desejado).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, São Paulo - SP

<https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste *website*, no campo “Tipo de Oferta”, selecionar “CRA”, localizar “CRA Lar Cooperativa Agroindustrial 2026 – 442ª Emissão da Eco Securitizadora”, e depois acessar o documento desejado).

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930 - São Paulo - SP

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website* clicar em “CRA - Lar Cooperativa 2026”, e depois selecionar o documento desejado).

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo - SP

<https://www.btgactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2026” e, “CRA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira), da 2ª (Segunda), 3ª (Terceira) e da 4ª (Quarta) Séries, da 442ª (Quadringentésima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial” e, então, localizar o documento desejado).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição

www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste *website*, buscar por “CRA Lar Cooperativa Agroindustrial”, e, assim, obter os documentos desejados).

- **Emissora**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website* digitar no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” o termo “Lar Cooperativa”, em seguida selecionar a 442ª Emissão, em seguida clicar no documento desejado e clicar em “Download” da versão mais recente disponível).

- **CVM**

CVM, B3 E PARTICIPANTES ESPECIAIS

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ;

ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, no campo “Emissor” inserir “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, clicar em filtrar, clicar no ícone do campo “Ações” da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado).

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, expedidos pela ANBIMA, conforme atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação dos Participantes Especiais.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, da Resolução CMN 5.118, conforme alterada, da Resolução CVM 60 e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Não é admitida a distribuição parcial dos CRA.

4. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar Divulgação da Lâmina da Oferta	26/02/2026
2.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	02/03/2026
3.	Início do Período de Reserva	05/03/2026
4.	Encerramento do Período de Reserva	25/03/2026
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26/03/2026
6.	Divulgação do Resultado Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/03/2026

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
7.	Protocolo de Complementação ao Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	30/03/2026
8.	Procedimento de Alocação Data de Liquidação dos CRA	31/03/2026
9.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do anúncio de início da distribuição.

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Definitivo.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DAS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DAS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS CPR-FINANCEIRAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO E NA SEDE DA CVM E DA B3.

A data deste Anúncio de Início é 30 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

